GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 646, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.964
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO, EM CARÁTER PERPÉTUO, - DE TERRENO COMUM LOCALIZADO NO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, NESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em caráter perpétuo, à FAMÍLIA DE MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS, o terreno da sepultura comum nº 8.348, da quadra 6, do Cemitério da Consolação, onde se acham sepultados os restos mortais daquele Despertista.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura, aos dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura